



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.956, DE 11 DE MARÇO DE 2021

REVOGA O ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA
LEI COMPLEMENTAR N. 1.504/2007
ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.
1.661/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, Renato Tirado Freire, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 53, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n. 1.504/2007, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 1.661/2013.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré/MG, 11 de março de 2021.


Renato Tirado Freire
Prefeito Municipal

Av. Padre Nagib Gibran, nº 70, Centro, Santana do Jacaré/MG, CEP 37278-000

Tel (35) 3866 1203

CNPJ: 17.888.116/0001-01